



Lei nº. 625, de 29 de fevereiro de 1968

CONCEDE AUXILIO A DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes do município que a câmara municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a contribuir para a manutenção do Jeep de proprietário de Policia desta cidade, com a quantidade de 180 litros mensal.

Art. 2º - O chefe do poder executivo autorizará o posto para o abastecimento devendo ser a nota assinada pelo encarregado da retirada para o pagamento posterior na Tesouraria Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte verba.

SEGURANÇA PUBLICA

Despesas correntes

Despesas de custeio

Encargos Diversos

Desp. c/ serv. Policial e judiciário

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 29 de fevereiro de 1968

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura, 29/02/68